



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4503, DE 22 DE JANEIRO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE NCz\$ 51.481.852,00, PARA REFORÇO DE DO TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 51.481.852,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois cru zados novos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no ANEXO I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do dispo s to no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação no montan te especificado.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimes trais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467 de 28 de dezembro de 1989, conforme ANEXO II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário

Publicado no Diário Oficial
nº 1963 do dia 22/01/90

republicado por incorreção
D.O. nº 2036 - 09/03/90



DECRETO Nº 4503, DE 22 DE JANEIRO DE 1990.

ABRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 51.487.852,00, PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSOLIDADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2259 de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.487.852,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação no montante especificado.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trienes, estabelecidas pelo Decreto nº 4507 de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo II deste Decreto.

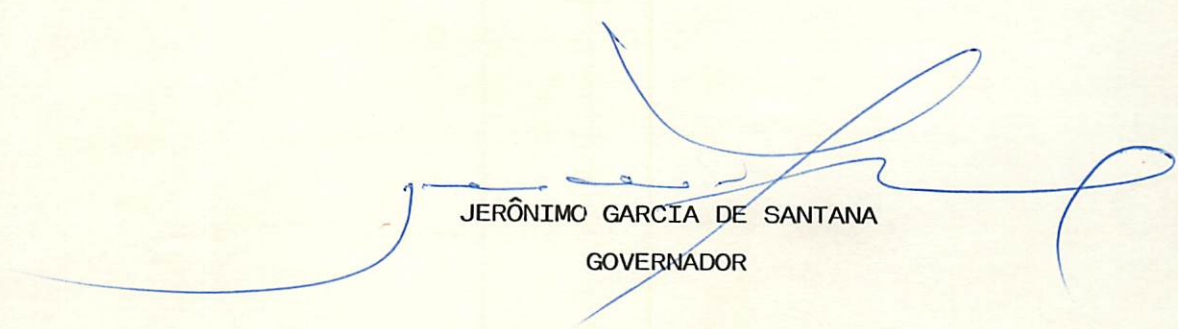
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



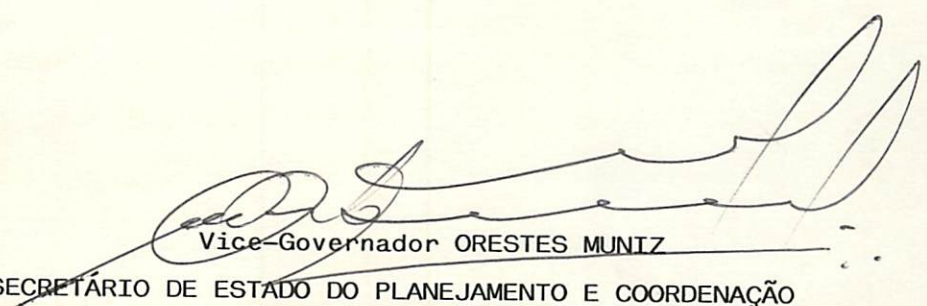
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22
de janeiro de 1990, 102ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



Vice-Governador ORESTES MUNTIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO NCz\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
11.03.03.07.032.2.070	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E ADMINISTRATI VA.	3120.00	00	48.000	
		3131.00	00	5.600	
		3132.00	00	69.600	
		4120.00	00	22.800	
11.04.03.07.021.2.192	<u>VICE-GOVERNADORIA</u> MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VICE -GOVERNADORIA.	3120.00	00	200.000	
		3131.00	00	50.000	
		3132.00	00	500.000	
		4120.00	00	400.000	
21.01.03.07.025.1.173	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</u> CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4110.00	00	346.000	
21.01.08.07.021.2.031	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	3120.00	00	577.729	
		3132.00	00	1.030.528	
		4120.00	00	1.702.920	
21.01.08.07.021.2.130	MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS COLEGIADOS	3131.00	00	126.300	
21.01.08.07.021.2.137	APOIO AOS MUNICIPIOS	3223.00	00	47.775	
		3231.00	00	27.300	
		4323.00	00	27.300	
23.01.06.30.174.1.054	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u> EQUIPAR UNIDADES DA POLICIA CIVIL	4120.00	00	3.000.000	
27.02.09.51.268.2.229	<u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN</u> APOIO A MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS ELÉ TRICAS DE RONDÔNIA-CERON	4140.00	00	20.000.000	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO NCZ\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
27.02.11.66.375.2.235	APOIO A MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM.	4311.00	00	1.100.000
27.02.16.88.537.1.166	AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL	4311.00	00	21.000.000
27.02.04.13.067.2.233	APOIO A MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA-ITERON.	3211.00	00	1.200.000
			TOTAL	51.481.842

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº				QUOTAS TRIMESTRAIS NCz\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL	
	I	II	III	IV		
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	2.426.300	57.600	57.600	38.400	2.579.900	
VICE-GOVERNADORIA	2.088.150	574.550	549.550	431.050	3.643.300	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.631.200	825.700	231.200	158.400	4.846.500	
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	10.847.220	4.678.330	4.578.330	3.047.220	23.151.100	
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	12.817.052	1.475.300	1.425.300	950.200	16.667.852	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	67.223.600	45.370.400	11.561.400	8.244.600	132.400.000	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN	95.684.140	78.576.210	78.576.210	52.384.140	305.220.700	